

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)		
	Elaborado por: Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Gestão de Arrecadação (DIARR/DEGAR)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão da Arrecadação da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEGAR)	Data da VIGÊNCIA: 15/01/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Realizar O Controle Da Arrecadação	PAT nº 015	Revisão: 01
Atividade:	Tratar Os Mandados De Transferência Oriundos De Penhora On Line Relacionados À Dívida Ativa		

Sequência	Tarefas
1	SECAR recebe mandados oriundos de penhora on line, remetidos pelos cartórios com competência da Dívida Ativa, por e-mail;
2	SECAR confecciona planilha eletrônica com código de receita, incluindo a taxa judiciária, com valores individualizados, o número da conta do depósito judicial, número do processo judicial, nome da parte responsável pelo recolhimento das custas e seu CPF/CNPJ.
3	SECAR instaura processo administrativo eletrônico.
4	SECAR elabora <u>despacho</u> ao DEFIN, anexando planilha na qual constarão os valores totalizados de cada mandado, com as contas de depósito judicial, o número do respectivo processo judicial, <u>nome da parte, CNPJ/CPF</u> e o total dos valores devidos de cada conta, além das cópias dos mandados e encaminha o processo administrativo ao DEFIN;
5	Caso exista saldo insuficiente em alguma das contas informadas na planilha encaminhada ao DEFIN, o fato deverá ser comunicado ao SECAR que, posteriormente, informará à serventia judicial;
6	Após a comunicação pelo DEFIN acerca da finalização da transferência dos valores indicados na planilha, o SECAR confecciona as GRERJs necessárias para o recolhimento dos valores;
7	<u>O SECAR elabora memorando ao DEFIN e encaminha as GRERJs</u> para recolhimento no Banco Bradesco S/A;
8	Após a devolução pela instituição bancária das GRERJs pagas, o SECAR encaminha e-mail aos cartórios responsáveis pela Dívida Ativa, com cópia da GRERJ paga.
<u>9</u>	<u>Caso existam comprovantes de transferências com valores a maior, o fato deve ser comunicado ao DEFIN para as providências cabíveis.</u>